

CHAMADA PÚBLICA 01/2022

PROGRAMA DE INOVAÇÃO ABERTA DF INOVADOR

Seleção de Grupos de Trabalho formados por Organizações e Startups ou Equipes Empreendedoras

A Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro – Softex, para fins de execução do Programa DF Inovador, no âmbito dos Programas que compõem o edital de chamamento público nº 03/2019 - Animação do ecossistema de inovação do DF, realizado pela Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAP-DF), torna pública a presente chamada para participação de organizações públicas e privadas e Startups ou Equipes Empreendedoras do Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) para o **Programa de Inovação Aberta DF Inovador**.

1. OBJETOS DESTA CHAMADA PÚBLICA

1.1 A presente Chamada Pública busca a inscrição e seleção de grupos de trabalho, cada um composto por 01 Organização pública ou privada e 01 Startup ou Equipe Empreendedora para a participação no Programa de Inovação Aberta DF Inovador:

1.1.1 Levantamento e inscrição de Desafios Tecnológicos das organizações;

1.1.2 Desenvolvimento de atividades visando a validação do Produto Mínimo Viável da startup ou equipe empreendedora (“MVP” em inglês) e estratégia de mercado, tendo como parceira a Organização integrante do Grupo de Trabalho, que é a demandante do desafio;

1.1.3 Participação em trilhas de capacitação em inovação do Programa DF Inovador.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INOVAÇÃO ABERTA DF INOVADOR

2.1 Desenvolver Startups ou Equipes Empreendedoras preparadas para resolver as demandas do mercado no Distrito Federal e RIDE, utilizando como parceira a organização demandante do desafio, por meio do processo de inovação aberta;

2.2 Fomentar uma cultura e disseminar práticas de gestão de inovação aberta nas organizações públicas e privadas do Distrito Federal e RIDE;

2.3 Movimentar e impulsionar o ecossistema de inovação do Distrito Federal e RIDE

3. ETAPAS DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE INOVAÇÃO ABERTA DF INOVADOR

As Etapas que compõem a seleção dos Grupos de Trabalho para o Programa de Inovação Aberta DF Inovador são:

3.1 - Etapa 01 - Pré-inscrição e Matchmaking

3.1.1 A partir do dia 22 de fevereiro, data do lançamento desta chamada pública, serão abertas as pré-inscrições de Organizações demandantes de desafios tecnológicos e Startups ou Equipes Empreendedoras, para a participação nas atividades de matchmaking - encontros de capacitação e rodadas de conexões entre organizações e Startups ou Equipes Empreendedoras - seguindo o cronograma divulgado nos canais oficiais do Programa DF Inovador.

3.1.2 Os encontros de matchmaking possuem o intuito de estabelecer conexões entre organizações e Startups ou Equipes Empreendedoras, baseados em seus Desafios Tecnológicos.

3.1.3 Utilizando conceitos de inovação aberta, os desafios tecnológicos servirão como base de validação para Startups ou Equipes Empreendedoras do ecossistema de inovação do Distrito Federal e RIDE, nos quais a organização demandante age como parceira no processo.

3.1.4 Durante a Etapa de Matchmaking, as organizações devem realizar o levantamento interno dos desafios tecnológicos e buscar se conectar a uma Startup ou Equipes Empreendedoras que possua potencial de resolução dos desafios tecnológicos em questão, aproveitando os eventos realizados e o suporte do Programa DF Inovador para auxiliar nas conexões.

3.1.5 Os desafios tecnológicos submetidos devem prioritariamente estar relacionados a pelo menos uma das verticais a seguir:

- I. Transformação Digital;
- II. Indústria 4.0;
- III. Serviços financeiros;
- IV. Construção Civil;
- V. Logística/Supply Chain;
- VI. Mobilidade;
- VII. Inteligência na Administração Pública;
- VIII. Energia;

- IX. Sustentabilidade;
- X. Educação;
- XI. Saúde;
- XII. Varejo;
- XIII. Impacto Social;
- XIV. Agronegócio; e
- XV. Turismo.

3.1.6 Para realizar a pré-inscrição e garantir participação na Etapa 01 - Pré-inscrição e Matchmaking, as Organizações e Startups ou Equipes Empreendedoras interessadas devem acessar o link <https://dfinovador.org.br/inovacaoaberta/> e preencher o formulário correspondente.

3.1.7 As Organizações e Startups ou Equipes Empreendedoras que participarem de pelo menos 01 encontro de matchmaking da Etapa 01 terão a pontuação correspondente em um dos critérios de seleção, segundo o item 5.7 desta Chamada.

3.1.8 A participação na Etapa 01 - Pré-inscrição e Matchmaking não é uma condição obrigatória para a inscrição no Programa de Inovação aberta (embora a participação seja altamente recomendada). Grupos de trabalho formados por Organizações e Startups ou Equipes Empreendedoras que porventura não participem desta fase poderão efetuar a inscrição normalmente, seguindo os procedimentos indicados no item 3.2 desta Chamada.

3.2 - Etapa 02 - Inscrição dos Grupos de Trabalho

3.2.1 No período entre os dias 14 de março e 01 de abril, estarão abertas as inscrições para os Grupos de Trabalho no Programa de Inovação Aberta DF Inovador. O Formulário de Inscrição estará disponível no site <https://dfinovador.org.br/inovacaoaberta/>

3.2.2 Cada Grupo de Trabalho será composto por 01 Organização demandante do desafio e 01 Startup ou Equipe Empreendedora, que deverão efetuar a inscrição de forma conjunta, juntamente com o desafio a ser trabalhado em caso de seleção no programa.

3.2.3 Cada Organização pode submeter inscrição de desafios tecnológicos em no máximo 2 grupos de trabalho diferentes (sendo 1 desafio por grupo de trabalho) e cada Startup ou Equipe Empreendedora poderá fazer parte de apenas 01 grupo de trabalho.

3.3 - Etapa 03 - Avaliação e Seleção

3.3.1 Utilizando como base os critérios de avaliação e pontuação apresentados no item 5.7.1 desta Chamada, os grupos de trabalho inscritos serão avaliados pela equipe do Programa DF Inovador, para receber a pontuação correspondente.

3.3.2 As pontuações formarão o ranking de classificação preliminar dos Grupos de Trabalho. Após a divulgação do resultado preliminar, será aberto o período para interposição e análise de recursos, seguindo o cronograma presente no item 6.1 desta chamada.

3.3.3 Após a análise dos recursos interpostos dentro do período indicado, será divulgado o resultado da classificação final, no qual serão selecionados os 10 grupos de trabalho mais bem colocados no ranking.

3.3.4 As Startups ou Equipes Empreendedoras integrantes dos Grupos de Trabalho selecionados receberão o fomento de R\$ 50 mil reais não reembolsáveis, para o desenvolvimento do negócio, dentro do período estipulado no item 4 desta chamada.

3.3.5 Após a divulgação do resultado final de seleção, as Organizações e Startups ou Equipes Empreendedoras integrantes dos Grupos de Trabalho selecionados terão até o dia 30 de abril de 2022 para realizar a assinatura do Termo de Adesão a Etapa 04 - Desenvolvimento de Negócios, cujo modelo está em anexo nesta Chamada.

4. ETAPA 04 - DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS

4.1 - No período entre os meses de maio a julho de 2022, os 10 Grupos de Trabalhos selecionados nesta Chamada, participarão da Etapa 04 - Desenvolvimento de Negócios, executando atividades planejadas em conjunto, com base no desafio de inovação proposto na inscrição ao Programa DF Inovador.

4.2 Fases da Etapa 04 - Desenvolvimento de Negócios:

4.2.1 Fase de Validação: Realização de atividades utilizando metodologias de inovação, que terão como objetivo validar se o MVP da Startup ou Equipe Empreendedora está alinhado com a demanda do mercado e com o problema que se propõem a resolver. Para realizar essa validação, além de explorar a conexão estabelecida com a Organização demandante do desafio, a Startup ou Equipe Empreendedora buscará o contato com outros stakeholders do mercado, que representam potenciais usuários e clientes da solução;

4.2.3 Fase de Go to Market: Realização de atividades que facilitarão a definição de um modelo de negócios sustentável para a Startup ou Equipe Empreendedora, além de uma estratégia comercial e de comunicação e marketing. Durante a fase de Go to Market, a startup ou Equipe Empreendedora realizará atividades para testar e validar

alternativas para o modelo de negócio, além de canais e etapas de um funil de relacionamento com os potenciais clientes e usuários;

4.2.4 Fase de Rodadas de Negócios e Boas Práticas: Realização de eventos no formato “*Speed Dating*” para apresentar as Startups ou Equipes Empreendedoras do Programa para aceleradoras e investidores de capital de risco. A participação nas atividades nesta Fase estará condicionada a critérios técnicos definidos pela equipe do Programa DF Inovador. Além disso, os integrantes do Grupo de Trabalho (Organização demandante do desafio e a Startup ou Equipe Empreendedora, contribuirão com informações referentes aos processos e práticas realizadas durante a Etapa 04 - Desenvolvimento de Negócios, essas informações serão compiladas e organizadas pela equipe do Programa DF Inovador, para a produção de um material que irá apresentar um Manual de Boas Práticas para a Inovação Aberta, com base nas experiências reais das conexões do Programa.

4.3 - Participação e atribuições das Organizações:

4.3.1 Levantar internamente e definir o escopo do desafio de inovação a ser trabalho pelo Grupo de Trabalho;

4.3.2 Ser parceira da Startup ou da Equipes Empreendedora na elaboração das atividades previstas no *roadmap* definido no âmbito da conexão estabelecida;

4.3.3 Por meio de seu Coordenador representante, auxiliar as Startups ou Equipes Empreendedoras no processo de validação da solução com base no desafio, fornecendo informações, suporte e mentoria adequados, sob uma perspectiva de cliente e usuário potencial de inovação;

4.3.4 Participar, com até 5 colaboradores, da trilha de capacitação em inovação oferecida pelo Programa DF Inovador, em paralelo às atividades previstas no planejamento da conexão;

4.3.5 Receber acompanhamento e suporte da equipe do Programa DF Inovador, para o melhor aproveitamento da conexão com a Startups ou Equipes Empreendedoras e obtenção de melhores resultados;

4.3.6 Contribuir com informações para o desenvolvimento do Manual de Boas Práticas em Inovação Aberta, elaborado ao final da Etapa 04 - Desenvolvimento de negócios;

4.3.7 No âmbito do Programa DF Inovador, a propriedade intelectual da solução desenvolvida ao longo da Etapa 04 - Desenvolvimento de Negócios pertence exclusivamente à Startup ou Equipe Empreendedora integrante de cada Grupo de Trabalho. Nesse contexto, as organizações realizam o papel de parceira da Startup ou Equipe Empreendedora no âmbito da conexão. Caso surja o interesse comercial

em relação à tecnologia ou modelo de negócio da Startup ou Equipe Empreendedora, deverá ser realizada uma negociação entre as partes, o que não faz parte do escopo do Programa de Inovação aberta DF Inovador.

4.4 - Participação e atribuições das Startups ou Equipes Empreendedoras:

4.4.1 Receber, gerenciar e utilizar devidamente os recursos referentes ao fomento de R\$ 50 mil reais, durante o período referente à Etapa 04 - Desenvolvimento de Negócios;

4.4.2 Elaborar, juntamente com a organização conectada, o planejamento do *roadmap* de atividades referentes ao desenvolvimento da solução, baseado no desafio proposto na inscrição;

4.4.3 Executar as atividades referentes às fases de **Validação, Go to Market, Rodadas de Negócios e Boas Práticas**, de acordo com o *roadmap* desenvolvido;

4.4.4 Participar, com até 5 integrantes da equipe, da trilha de capacitação oferecida pelo Programa DF Inovador, em paralelo às atividades previstas no *roadmap* estabelecido;

4.4.5 Receber mentoria e acompanhamento da equipe do Programa DF Inovador para auxiliar a equipe no desenvolvimento do negócio;

4.4.6 Ser a detentora da propriedade intelectual da tecnologia desenvolvida no âmbito do Programa DF Inovador;

4.4.7 Contribuir com informações para o desenvolvimento do Manual de Boas Práticas em Inovação Aberta, elaborado ao final da Etapa 04 - Desenvolvimento de negócios.

4.5 - Quanto ao recurso de R\$ 50 mil, previstos para cada Startup ou Equipe Empreendedora integrante dos Grupos de Trabalho, na Etapa 04- Desenvolvimento de Negócios:

4.5.1 O fomento previsto na Etapa 04 - Desenvolvimento de Negócios será concedido exclusivamente aos integrantes da equipe da Startup ou Equipe Empreendedora, indicados como bolsistas pelo seu(sua) coordenador técnico;

4.5.2 Em hipótese alguma, a organização demandante do desafio e integrante do Grupo de Trabalho, poderá ter acesso ao valor do recurso;

4.5.3 O direcionamento da utilização dos recursos deve ser feito pelos integrantes de cada Startup ou Equipe Empreendedora, recebedores do recurso. O fomento

recebido deverá ser utilizado exclusivamente no custeio das atividades previstas na Etapa 03 - Desenvolvimento de Negócios, no contexto desta Chamada;

4.5.4 A provisão, pagamento e prestação de contas dos recursos seguirão normas e diretrizes estabelecidas pela Softex, que serão apresentadas aos elegíveis às bolsas, que compõem as equipes das Startups ou Equipes Empreendedoras selecionadas entre os Grupos de Trabalho.

5. INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 - Critérios de elegibilidade - Organizações

5.1.1 - A Organização deve, no ato da inscrição de seu Grupo de Trabalho:

5.1.1.1 Declarar que é constituída sob as leis brasileiras e que tem sede, administração ou filial no Distrito Federal ou na RIDE;

5.1.1.2 Indicar 01 (um) profissional para atuar como ponto de contato com o programa, denominada Coordenador(a) Técnico (a);

5.1.1.3 Declarar a concordância em compartilhar informações com o Programa DF Inovador, a fim de contribuir para elaboração dos relatórios de inteligência e estudos que serão divulgados pelo Programa, excluindo-se informações sigilosas e de propriedade intelectual da Empresa;

5.1.2 - A pessoa física indicada como Coordenador(a) técnico(a) no Programa, citada no item 5.1.1, deverá ter vínculo celetista, estatutário ou PJ com a empresa ou instituição proponente;

5.1.3. Ao se inscrever nesta Chamada, a proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, mantendo atualizados até o fim da execução dos projetos, sob a pena de exclusão do Programa em caso de perda de qualquer uma das condições de elegibilidade ou habilitação desta Chamada.

5.2 - Dos documentos de habilitação - Organizações

5.2.1 No ato da inscrição e para fins de habilitação nesta Chamada, os documentos deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, indicado pela Softex, no âmbito do Programa DF Inovador.

5.2.2 Somente serão aceitos os documentos enviados no ato da submissão da proposta por meio do formulário de inscrição disponível no sítio <https://dfinovador.org.br/inovacaoaberta>

5.2.3 Lista de Documentos de Habilitação: Organizações

5.2.3.1 Habilitação Jurídica

5.2.3.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ/MF);

5.2.3.2 Cópia simples do Contrato/ Estatuto Social;

5.2.3.4 Documento oficial no qual constem os dados do RG e inscrição no CPF do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica;

5.2.3.5 Documento oficial no qual constem os dados do RG e Inscrição do CPF do(a) Coordenador(a) Técnico(a) indicado(a);

5.2.3.6 Ata de nomeação, contrato social ou equivalente, para fins de comprovação da condição de representante(s) legal(is);

5.2.4 Os documentos listados acima podem ser apresentados no formato digital, sem a necessidade de autenticação em cartório.

5.3 Não serão consideradas para fins de habilitação nesta Chamada, empresas e instituições que possuam natureza jurídica de Microempreendedor Individual (MEI), ou que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, falência, liquidação ou concordata;

5.3 - Das vedações - Organizações

5.3.1 Não poderão participar desta Chamada:

5.3.1.1 Organizações que não atendam às exigências desta Chamada e seus anexos, em parte ou integralmente;

5.3.1.2 Organizações com capital social formado por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de funcionários da Softex e/ou servidores da FAP-DF;

5.3.1.3 Organizações no quais um dos sócios ou o coordenador(a) técnico(a) também é sócio ou integrante de Startups ou Equipes Empreendedoras inscrita em algum Grupo de Trabalho nesta Chamada;

5.3.1.4 Organizações que realizam práticas de trabalho escravo, infantil ou em condições degradantes.

5.4 - Critérios de elegibilidade - Startups ou Equipes Empreendedoras

5.4.1 - A Startups ou Equipes Empreendedoras deve, no ato de inscrição de seu Grupo de Trabalho:

5.4.1.1 Indicar 01 (um) integrante da equipe para atuar como ponto de contato com o programa, denominada Coordenador;

5.4.1.2 Declarar e comprovar que pelo menos um de seus integrantes reside no Distrito Federal ou RIDE;

5.4.1.3 Declarar a concordância em compartilhar informações com o Programa DF Inovador, a fim de contribuir para elaboração dos relatórios de inteligência e estudos que serão divulgados pelo Programa, excluindo-se informações sigilosas e de propriedade intelectual da Empresa;

5.4.1.4 Declarar que aceita plena e irrevogavelmente todos os termos, cláusulas e condições constantes na nesta Chamada e em seus Anexos;

5.4.1.5 Declarar que possui total responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

5.4.2. Ao se inscrever neste Edital, a proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, mantendo atualizados até o fim da execução dos projetos, sob a pena de exclusão do programa em caso de perda de qualquer uma das condições de elegibilidade ou habilitação desta Chamada.

5.5 - Dos documentos de habilitação - Startups ou Equipes Empreendedoras

5.5.1 No ato da inscrição e para fins de habilitação nesta Chamada, os documentos deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, juntamente com todos os documentos referentes à inscrição do Grupo de Trabalho, no âmbito do Programa DF Inovador.

5.5.2 A apresentação de documento ilegível ou a ausência de ao menos 1 (um) dos documentos comprobatórios exigidos, acarretará a exclusão do Grupo de Trabalho proponente nesta Chamada.

5.5.4 Terá a inscrição efetivada somente aqueles que enviaram os documentos no ato da submissão da proposta por meio do formulário de inscrição disponível no sítio <https://dfinovador.org.br/inovacaoaberta>

5.5.5 Habilitação Jurídica - Startups

5.5.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ/MF);

5.5.5.2 - Documento oficial no qual constem os dados do RG e inscrição no CPF do(s) integrantes inscritos no Programa;

5.5.5.3 - Comprovante de residência dos integrantes da equipe inscritos no Programa;

5.5.6 - Habilitação jurídica - Equipes empreendedoras

5.5.6.1 - Documento oficial no qual constem os dados do RG e inscrição no CPF do(s) integrantes inscritos no Programa;

5.5.6.2 - Comprovante de residência dos integrantes da equipe inscritos no Programa DF inovador.

5.6 - Das vedações - Startups ou Equipes Empreendedoras

5.6.1 Não poderão participar desta Chamada:

5.6.1.1 Startup ou Equipe Empreendedora que não atendam às exigências desta Chamada e seus anexos, em parte ou integralmente;

5.6.1.2 Startups ou Equipes Empreendedoras com capital social formado por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de funcionários da Softex e/ou servidores da FAP-DF;

5.6.1.3 Startups ou Equipes Empreendedoras nos quais um dos integrantes também faça parte da Organização demandante de desafios em algum Grupo de Trabalho nesta Chamada;

5.6.1.4 Startups ou Equipe Empreendedora no qual nenhum dos integrantes reside no Distrito Federal ou RIDE.

5.7 - Critérios de Técnicos de seleção - Grupos de Trabalho:

5.7.1 Os cadastros que atenderem a todos os critérios de elegibilidade exigidos nos itens 5.1 e 5.4 estarão habilitados para análise pela Banca de Avaliação, a qual se baseará nos seguintes critérios qualitativos para classificação:

Elemento do Grupo de Trabalho	de Critério Qualitativo	Detalhes	Pontuação	Pontuação Máxima	Peso	Total
Organizações	Experiências anteriores com Inovação/Startups do coordenador da Organização no Programa	<p>Evidenciar experiências anteriores com inovação e/ou Startups ou Equipes Empreendedoras do Coordenador Técnico indicado:</p> <p>São evidências válidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificados - Contratos e termos de parceria; - Declarações emitidas pelas instituições envolvidas <p>Não são evidências válidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Prints de tela de ações online; - Informação adicionada no perfil do LinkedIn - Mensagens de WhatsApp - Declaração que não esteja assinada pela instituição declarante 	<p>0 Pontos - Nenhuma evidência válida</p> <p>1 Ponto - 01 experiência com evidência válida</p> <p>2 pontos - 02 experiências com evidências válidas</p> <p>3 pontos - 03 experiências com evidências válidas</p> <p>4 pontos - 4 experiências com evidências válidas</p> <p>5 pontos - 5 ou mais experiências com evidências válidas.</p>	5	1	5
Organizações	Participação no Programa de Intraempreendedorismo DF Inovador em 2021	<p>Participação da organização no Programa de Intraempreendedorismo DF Inovador, em 2021.</p> <p>Evidência válida:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comprovante de conclusão do Programa emitido para 	<p>0 Pontos: Não participou do Programa de Intraempreendedorismo</p> <p>5 Pontos: Participação no Programa de Intraempreendedorismo</p>	5	1	5

		coordenador ou qualquer outro integrante da equipe.				
Startups ou Equipes Empreendedoras	Maturidade do Negócio	<p>Evidenciar que a Startup ou Equipe Empreendedora está no mínimo na fase de MVP funcional;</p> <p>São evidências válidas:</p> <p>Evidência do MVP:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Vídeo mostrando o funcionamento do MVP; - Link para utilização real da solução, que esteja ativo e funcional; 	<p>0 Pontos - Startup ou Equipe Empreendedora não comprovou MVP funcional</p> <p>5 pontos -Startup ou Equipe Empreendedora comprovou a funcionalidade do MVP.</p>	5	3	15
Startups ou Equipes Empreendedoras	Complementaridade dos membros da Equipe inscrita no Programa	<p>Evidenciar complementaridade dos membros da equipe do Projeto, quanto a um dos parâmetros abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Complementaridade de áreas de formação (graduação, pós-graduação, mestrado, ou doutorado) - Complementaridade de experiências profissionais. (áreas de atuação profissional) <p>São evidências válidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificados de conclusão de cursos - Diplomas - Contratos ou termos de adesão - Declaração de participação dada pela responsável do Programa - Carteira de trabalho <p>Não são evidências válidas:</p>	<p>0 - Nenhuma experiência complementar entre integrantes da equipe</p> <p>2 pontos - Ao menos 02 integrantes com experiências complementares, de acordo com os parâmetros descritos.</p> <p>3 pontos - 03 integrantes com experiências complementares, de acordo com os parâmetros descritos.</p> <p>4 pontos - 04 integrantes com experiências complementares, de acordo com os parâmetros descritos.</p> <p>5 pontos - 5 integrantes com experiências complementares entre si, de acordo</p>	5	3	15

		<ul style="list-style-type: none"> - Fotos de eventos - Informação adicionada no perfil do LinkedIn - Mensagens de WhatsApp - Declaração que não esteja assinada pela instituição declarante 	com os parâmetros descritos.			
Desafio	Clareza	<p>Será analisado tecnicamente se o desafio possui um ou mais de um atributo abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O desafio está devidamente apresentado (claro, conciso e específico) 	<p>0 pontos - Desafio não está bem especificado e apresenta conceito confuso</p> <p>5 pontos - Desafio claro, conciso e específico</p>	5	2	10
Desafio	Alinhamento com uma das verticais prioritárias do Programa	<p>Análise técnica se o Desafio tecnológico inscrito pelo Grupo de Trabalho possui alinhamento real com uma das verticais do programa (conforme item 3.1.5)</p>	<p>0 Pontos - Desafio não possui alinhamento real com uma das verticais prioritárias do Programa</p> <p>5 Pontos - Desafio possui alinhamento real com uma das verticais prioritárias do Programa</p>	5	2	10
Total						60
/Número de critérios (5)						10

5.7.2 Para cada critério de seleção é necessária a apresentação de evidências que comprovem os critérios descritos, conforme os formatos apresentados no quadro de critérios do item 5.7.1.

5.7.3. As evidências deverão ser enviadas até o prazo final da Etapa de Inscrição, por meio de formulário específico de inscrição informado pelo Programa DF Inovador.

5.7.4 A classificação das empresas e instituições ocorrerá da seguinte forma:

5.7.4.1 A Nota Final = (Soma Total de cada Critério x respectivo peso) / N° de critérios (5)

5.7.4.2 Nota Máxima de 10 pontos

5.7.5 Em caso de empate, serão utilizados os critérios na seguinte ordem:

5.7.5.1 Grupo de Trabalho no qual seus dois integrantes participaram de pelo menos 01 encontro presencial na Etapa de Pré-inscrição e Matchmaking;

5.7.5.2 Grupo de Trabalho no qual a Organização integrante apresenta maior Nº de experiências com Inovação do Coordenador técnico indicado;

5.7.5.3 Grupo de Trabalho no qual a Startup ou Equipe Empreendedora integrante possui mais membros com perfis complementares.

5.7.5.4 Grupo de Trabalho no qual a Organização integrante possui o CNPJ mais antigo.

6. CRONOGRAMA GERAL DE ATIVIDADES DA CHAMADA PÚBLICA

6.1 As atividades previstas para este Edital seguem cronograma de datas, conforme explicitado no quadro abaixo:

Atividade	Período	Duração
Lançamento da Chamada	22/02	-
Etapa 01 - Pré-inscrição e Matchmaking	22/02 - 25/03	31 dias
Etapa 02 - Inscrição dos Grupos de Trabalho	14/03 - 01/04	18 dias
Período de Avaliação e Elegibilidade	04/04 - 07/04	3 dias
Resultado Preliminar	08/04	-
Prazo Recursal	08/04 - 12/04	4 dias
Prazo para análise de recursos	13/04 - 15/04	2 dias
Lista Final de Empresas e Instituições Elegíveis (resposta Recurso)	18/04	-
Etapa 04 - Desenvolvimento de Negócios	Mai - Julho	3 meses

6.2 Os prazos previstos no cronograma de execução podem sofrer alteração a qualquer tempo, devido às necessidades de ajuste que porventura surjam ao longo do desenvolvimento desta Chamada, sem ônus ao Programa DF Inovador.

6.3 Quaisquer alterações relacionadas a prazo do cronograma de execução serão amplamente divulgadas no sítio eletrônico do Programa DF Inovador, disponível no endereço <https://dfinovador.org.br/inovacaoaberta>

7. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

7.1 Somente serão admitidas inscrições de proponentes que cumpram obrigatoriamente os subitens expressos no item 4 desta Chamada.

7.2 A seleção, análise e julgamento dos proponentes serão realizados de acordo com os critérios e pesos descritos no subitem 5.7 desta Chamada.

7.3 A avaliação dos proponentes será realizada por uma Banca de Avaliação composta por especialistas da Equipe DF Inovador, que utilizará uma sistemática de múltiplas avaliações para cada proposta, considerando os critérios estabelecidos conforme o disposto no subitem 5.7.

7.4 Em caso de desistência de algum grupo de trabalho selecionado, será convocado o próximo classificado na lista do resultado final.

8. ESCLARECIMENTOS

8.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação da presente Chamada deverá ser encaminhado em até 2 (dois) dias úteis antes do encerramento da fase de inscrição, por meio do e-mail oficial de Contato do Programa DF Inovador: contato@dfinovador.org.br.

9. IMPUGNAÇÃO E PENALIDADES

9.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório da Chamada até 2 (dois) dias corridos após seu lançamento, conforme descrito no cronograma, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico (contato@dfinovador.org.br) na qual deverá constar a identificação do autor (nome e número do documento de identificação) e contatos (telefone, email ou outro meio) para recebimento de resposta.

9.2 A Comissão Especial de Licitação decidirá sobre a impugnação no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento e resposta de ciência da petição de impugnação.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. Só serão solicitados dados pessoais dos participantes da Chamada nas Etapas 01 - Pré-inscrição e Matchmaking e 02 - Inscrição dos grupos de trabalho

10.2. Caso o documento oficial com foto (RG e CPF) enviado não esteja em boas condições (legível) no momento do envio, serão aceitos outros documentos com os dados solicitados, em substituição.

10.3. Os dados coletados nas fases desta Chamada não serão usados para outras finalidades que não seja às descritas nesta Chamada.

10.4. A Softex não compartilha dados pessoais com terceiros alheios a essa chamada, exceto por força de obrigação legal, conforme expresso em nossa Política de Privacidade e Segurança da Informação, disponível no link <https://canal.Softex.br/privacidade/> e na lei 13.709/2018.

10.5. A Softex faz tratamento de dados pessoais de forma segura e controlada para garantir a privacidade dos dados tratados.

10.6. Os dados coletados para o alcance da finalidade já explicitada nesta chamada serão armazenados pelo período que compreenderá as fases deste concurso e posteriormente apenas para o cumprimento de obrigação legal.

10.7. Os dados daqueles que não foram selecionados na Etapa 03 - Seleção e Avaliação serão anonimizados e posteriormente excluídos, já que serão usados apenas para fins de elaboração de relatórios de inteligência, sendo desta forma não identificáveis de forma individual.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Toda e qualquer comunicação com a Softex deverá ser feita por meio do e-mail oficial de contato do Programa DF Inovador (contato@dfinovador.org.br)

11.2. À Softex, além do acompanhamento a ser realizado pela equipe técnica, reserva-se o direito de, durante a execução dos projetos, juntamente com os participantes selecionados dos Grupos de Trabalho, solicitar informações técnicas sobre os projetos desenvolvidos, respeitando a LGPD, visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento do Projeto.

11.3 Fica assegurado à Softex, em consonância com a FAP-DF, o direito de cancelar a presente Chamada, por razões de interesse da Instituição, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada;

11.4 Nenhuma indenização será devida aos proponentes, pela apresentação de documentos relativos a esta Chamada, tampouco pelo comparecimento a eventos e/ou ações do Programa DF Inovador;

11.5 O Grupo de trabalho proponente anui com todas as disposições constantes do edital.

11.6 Todos os que se inscreverem nesta chamada deverão aceitar de forma plena e irrevogável todos os termos, e condições constantes nesta Chamada e em seus Anexos;

11.7 Todos declaram que possuem total responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em todas as etapas e fases descritas nesta chamada.

11.8 Os casos omissos e as ocorrências não previstas neste edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Diretoria da Softex.

11.9 Todos os documentos enviados deverão, obrigatoriamente, estar dentro do prazo de validade no momento da submissão da proposta.

11.10 Eventuais comunicados oficiais do Programa serão divulgados no sítio <https://dfinovador.org.br>, cabendo aos interessados acessá-lo para obtenção da informação prestada.

11. ANEXOS

11.1 São partes integrantes deste Edital:

11.1.1 ANEXO I - Glossário da Chamada

11.1.2 ANEXO II - Minuta do Termo de Adesão - Organizações

11.1.3 ANEXO III - Minuta do Termo de Adesão - Startups ou Equipes Empreendedoras

ANEXO I - Glossário da Chamada

Para fins desta chamada entende-se por:

Startup: Entidade empresarial constituída, que tem na inovação tecnológica os fundamentos de sua estratégia competitiva, projetada para buscar um produto, serviço ou modelo de negócio repetível, escalável e com alto potencial de crescimento, em condições de extrema incerteza.

Equipes Empreendedoras: Grupo de pessoas que tem na inovação tecnológica os fundamentos de sua estratégia competitiva, projetada para buscar um produto, serviço ou modelo de negócio repetível, escalável e com alto potencial de crescimento, em condições de extrema incerteza.

Desafio tecnológico: Demanda das organizações por inovação tecnológica incremental ou disruptiva, a ser aplicada em processos, produtos e serviços, ou modelos de negócios.

MVP: Sigla para “Produto Mínimo Viável” (Minimum Viable Product em Inglês). Versão reduzida do produto, que tem como principal objetivo a validação real por parte dos potenciais usuários e clientes, sobre a adequação do produto às necessidades do mercado endereçável.

Organizações públicas e privadas: Pessoas jurídicas constituídas através de CNPJ, que atendam aos critérios mínimos de elegibilidade apresentados nesta Chamada e que demonstram interesse em participar do Programa DF Inovador com a responsabilidade de participar ativamente das ações desenvolvidas no âmbito do Programa de Inovação Aberta.

Inovação Corporativa: Conjunto de estratégias e atividades realizadas por uma organização, que visam o desenvolvimento de novos produtos, novos serviços, melhoria operacional, novo posicionamento ou novo modelo de negócios, utilizando metodologias e ferramentas de inovação.

Intraempreendedorismo: Práticas de empreendedorismo e inovação por parte dos talentos internos de uma organização, guiados por uma estratégia de inovação corporativa e utilizando metodologias e ferramentas para o desenvolvimento de novos negócios.

Coordenador Técnico da Organização: Pessoa indicada para ser o (a) responsável pela comunicação da Organização integrante de cada Grupo de Trabalho com o Programa.

Integrantes da equipe do Projeto: Profissionais de empresas e instituições, inscritos na Chamada de Inovação corporativa e intraempreendedorismo DF Inovador, que participarão das capacitações e atividades de desenvolvimento de projetos no âmbito do Programa.

Coordenador(a) técnico da Startup e da Equipe Empreendedora: Pessoa indicada para ser o (a) responsável pela comunicação da Startup ou Equipe Empreendedora integrante de cada Grupo de Trabalho com o Programa.

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE ADESÃO ORGANIZAÇÕES

TERMO DE ADESÃO À CHAMADA 01/2022

INOVAÇÃO ABERTA - SELEÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHO

A empresa/instituição _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada em _____, CEP _____ - “**Organização**”, por seu(s) representante(s) legal(ais), adere ao Programa DF Inovador – Chamada Softex 02/2021, **executado** pela Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - Softex, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.679.152/0002-06, SAUS Quadra 1 Bloco M Ed. Libertas, Sala 1404, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-010. A **Organização** declara que:

1. DA ADESÃO A CHAMADA

1.1 Cumprirá as obrigações prevista na Chamada Softex 01/2022 do **Programa DF Inovador**;

1.2. É responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário preenchido no link <https://dfinovador.org.br/inovacaoaberta>

1.3. Tem conhecimento e concorda com os objetivos, resultados esperados e as ações a serem desenvolvidas pelo projeto;

1.3.1. Reconhece que a sua participação e a sua atuação individual em relação às atividades e ações da qual participa é de fundamental importância, não só para si, como para o conjunto das demais empresas e instituições participantes, bem como para o desenvolvimento do ecossistema empreendedor brasileiro;

1.3.2. Disponibilizará as informações referentes aos resultados de sua participação nas ações do projeto, nos termos da Chamada Softex 01/2022;

1.3.3. Eventuais direitos de utilização das informações para elaboração dos relatórios de boas práticas serão cedidos à Softex, sendo respeitado o direito moral do(s) autor(es), bem como será autorizada a utilização dos relatórios de boas práticas emitidos por força deste TERMO para fins institucionais;

1.3.4. Autoriza o Programa a realizar divulgações, publicações e estudos com base nos dados coletados no âmbito do Programa DF Inovador excluindo-se aqueles referentes a informações sigilosas, a fim de que o ecossistema de inovação nacional possa se beneficiar das práticas, metodologias e processos concebidos e/ou adotados pela Softex no âmbito da Chamada;

1.3.6. Declara ser a legítima detentora dos direitos dos relatórios de boas práticas cedidos e transferidos à Softex no âmbito deste Termo e que, portanto, não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando a Softex de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros;

1.3.7. Cede o direito de uso de imagem, voz e nome em iniciativas promocionais, publicitárias e/ou acadêmicas relacionadas à Chamada, sem quaisquer ônus presentes ou futuros para as partes, concordando em estar disponível para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, concedendo entrevistas eventualmente requisitadas;

1.4. O presente Termo de Adesão obriga as partes, não podendo ser cedido, transferido no todo ou parte, e expressa o reconhecimento do vínculo existente entre a Softex, na qualidade de executora do Programa DF Inovador, que agora, por meio deste Termo de Adesão, passa a ser credenciada pela Softex para participar do Programa DF Inovador;

1.5 Qualquer alteração do presente Termo de Adesão, desde que não contrarie o que está disposto na Chamada Softex 01/2022, somente terá validade se for formalizado, mediante Termo Aditivo.

1.6 O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que seja comunicada a parte contrária, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

1.7 O prazo de vigência deste Termo de Adesão será contado a partir da data de sua assinatura, até 12 meses após o início das atividades de acompanhamento do “Programa”.

1.8 Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

Local e Data

Organização - Responsável legal identificado

ANEXO III- MINUTA DO TERMO DE ADESÃO STARTUPS E EQUIPES EMPREENDEDORAS

TERMO DE ADESÃO À CHAMADA 01/2022

INOVAÇÃO ABERTA - SELEÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHO

A Startup/Equipe Empreendedora _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada em _____, CEP _____ - “**Startup/Equipe Empreendedora**”, por seu(s) representante(s) legal(ais), adere ao Programa DF Inovador – Chamada Softex 02/2021, **executado** pela Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - Softex, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.679.152/0002-06, SAUS Quadra 1 Bloco M Ed. Libertas, Sala 1404, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-010. A **Startup/Equipe Empreendedora** declara que:

1. DA ADESÃO A CHAMADA

1.1 Cumprirá as obrigações prevista na Chamada Softex 01/2022 do **Programa DF Inovador**;

1.2. É responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário preenchido no link <https://dfinovador.org.br>;

1.3. Tem conhecimento e concorda com os objetivos, resultados esperados e as ações a serem desenvolvidas pelo projeto;

1.3.1. Reconhece que a sua participação e a sua atuação individual em relação às atividades e ações da qual participa é de fundamental importância, não só para si, como para o conjunto das demais empresas e instituições participantes, bem como para o desenvolvimento do ecossistema empreendedor brasileiro;

1.3.2. Disponibilizará as informações referentes aos resultados de sua participação nas ações do projeto, nos termos da Chamada Softex 02/2021;

1.3.3. Eventuais direitos de utilização das informações para elaboração dos relatórios de boas práticas serão cedidos à Softex, sendo respeitado o direito moral do(s) autor(es), bem como será autorizada a utilização dos relatórios de boas práticas emitidos por força deste TERMO para fins institucionais.

1.3.4. Autoriza o Programa a realizar divulgações, publicações e estudos com base nos dados coletados no âmbito do Programa DF Inovador excluindo-se aqueles referentes a informações sigilosas, a fim de que o ecossistema de inovação nacional

possa se beneficiar das práticas, metodologias e processos concebidos e/ou adotados pela Softex no âmbito da Chamada;

1.3.6. Declara ser a legítima detentora das informações contidas nos relatórios de boas práticas cedidos e transferidos à Softex no âmbito deste Termo e que, portanto, não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando a Softex de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.

1.3.7. Cede o direito de uso de imagem, voz e nome em iniciativas promocionais, publicitárias e/ou acadêmicas relacionadas à Chamada, sem quaisquer ônus presentes ou futuros para as partes, concordando em estar disponível para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, concedendo entrevistas eventualmente requisitadas.

1.4. O presente Termo de Adesão obriga as partes, não podendo ser cedido, transferido no todo ou parte, e expressa o reconhecimento do vínculo existente entre a Softex, na qualidade de executora do “Programa”, que agora, através deste Termo de Adesão, passa a ser credenciada pela Softex para participar do “Programa”;

1.5 Qualquer alteração do presente Termo de Adesão, desde que não contrarie o que está disposto na Chamada Softex 02/2021, somente terá validade se for formalizado, mediante Termo Aditivo.

1.6 O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que seja comunicada a parte contrária, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

1.7 O prazo de vigência deste Termo de Adesão será contado a partir da data de sua assinatura, até 12 meses após o início das atividades de acompanhamento do “Programa”.

1.8 Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

Local e Data

Startup/Equipe Empreendedora - Responsável legal identificado